



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3987

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- Portaria SEC. ADM Nº 05/2022, De 03 De Janeiro De 2022.
- Portaria SEC. ADM Nº 06/2022, De 03 De Janeiro De 2022.
- Portaria SEC. ADM Nº 07/2022, De 03 De Janeiro De 2022.
- Portaria SEC. ADM Nº 08/2022, De 03 De Janeiro De 2022.
- Portaria SEC. ADM Nº 09/2022, De 03 De Janeiro De 2022.
- Portaria SEC. ADM Nº 10/2022, De 03 De Janeiro De 2022.
- Portaria SEC. ADM Nº 11/2022, De 13 De Janeiro De 2022.
- Portaria SEC. ADM Nº 12/2022, De 13 De Janeiro De 2022.
- Portaria SEC. ADM Nº 13/2022, De 13 De Janeiro De 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Vanessa dos Anjos Teles Senna / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Nossa Senhora da Vitória, nº 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEJWSIJPRTERWR26W3M+3G

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 05/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre férias a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º -Concede férias a Sr.^a **Gardenia Maria Santos**, (referente ao ano de 2021) servidora lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual exerce a função de **merendeira** a partir de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de janeiro de 2022 e revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 06/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre férias a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º -Concede férias ao Sr.º **Oberleno Monteiro dos Santos**, (referente ao ano de 2021) servidora lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual exerce a função de **Vigilante a** partir de 19 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de janeiro de 2022 e revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 07/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre férias a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º -Concede férias a Sr.^a **Marinalva Nivea dos Santos Souza**, (referente ao ano de 2021) servidora lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual exerce a função de **auxiliar de serviços Gerais** a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de janeiro de 2022 e revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 08/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre férias a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a Sr.^a **Marcia Santos Martins**, (referente ao ano de 2021) servidora lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual exerce a função de **Supervisor de divisão** a partir de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de janeiro de 2022 e revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 09/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre férias a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º -Concede férias a Sr.^a **Joyce Helena Magalhães Rocha A. da Silva**, (referente ao ano de 2021) servidora lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual exerce a função de **Técnica de Enfermagem** a partir de 09 de março a 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de janeiro de 2022 e revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 10/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre férias a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º -Concede férias ao Sr.º **Mario Souza Santos**, (referente ao ano de 2021) servidor lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a qual exerce a função de **auxiliar Administrativo** a partir de 07 de fevereiro a 06 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de janeiro de 2022 e revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 11/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“Licença prêmio a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio, ao Sr.º **André Luiz Maciel A. dos Santos**, servidor lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, a qual exerce a função de **Fiscal de Tributos**, a partir de 15 janeiro a 14 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a à e revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 janeiro de 2022.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 12/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“Licença Maternidade a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença Maternidade, a Sr.^a **Tania Regina Silva Santos**, servidora lotada na **Secretaria Municipal de educação**, a qual exerce a função de **professora**, a partir de 03 de dezembro de 2021 no período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de dezembro de 2021 à e revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 janeiro de 2022.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 13/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“Licença Maternidade a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença Maternidade, a Sr.^a **Janice Ribeiro da Silva Coutinho**, servidora lotada na **Secretaria Municipal de educação**, a qual exerce a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 03 de janeiro de 2022 no período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022 à e revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 janeiro de 2022.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento